



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 020/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do processo seletivo do município de Santa Rita do Pardo/MS, e dá outras providências.”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, do Edital nº 007/2025 em 28 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1.º HOMOLOGAR em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação em caráter temporário de profissional de Magistério para atuar em sala de aula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental anos iniciais e finais no Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima - CEI”, na Escola Municipal “Antônio Arcanjo dos Santos Júnior - EMEI”, na Escola “Raimundo Cândido de Araújo”, e na escola “Santa Rita de Cássia - Pólo” (Sala Mateira) para o ano letivo de 2025 e 2026, na qual foi realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, instituída pela Comissão nomeada através do Decreto 002/2025 de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2.º O prazo de vigência do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos a contar da Homologação do resultado final.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO PAIXÃO FERRER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEAG

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS

CONTRATADA: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

VALOR: R\$ 2.411,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS).

VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2025 A 03 DE OUTUBRO DE 2025

DOTAÇÃO:

02 PODER EXECUTIVO

02 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA SESP

10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 0019 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE

10 302 0019 2024 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO

02 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 05 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 0025 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS – FMAS

08 122 0025 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2025

FORO: COMARCA DE BATAGUASSU – MS

SIGNATARIOS: SR. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PELA CONTRATANTE

SRA. DIXIE CAROLINA CROSKEY COSTA PELA CONTRATANTE

SR. TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA PELA CONTRATANTE

SR. RONEI PEREIRA STROPPA PELA CONTRATADA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS

CONTRATADA: ALVES E JACCOUD LTDA.

OBJETO: 1.1 - O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É:

1.1.1 – ADITIVAR OS VALORES DO CONTRATO, EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO EM 25,00% DO VALOR CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124 DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE

ABRIL DE 2021.

1.1.2 – PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS ORTOPEDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO:

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0019 – ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0019.2024 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2025

FORO: COMARCA DE BATAGUASSU – MS

SIGNATARIOS: SR. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PELA CONTRATANTE

SR. TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA PELA CONTRATANTE

SR. LAUDER ALVES PIRES DA ROSA PELA CONTRATADA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS

CONTRATADA: T CARDOSO DA SILVA MECÂNICA ME.

OBJETO: 1.1 - O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É:

1.1.1 – ADITIVAR OS VALORES DO CONTRATO, EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO EM 25,00% DO VALOR CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124 DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

1.1.2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO, SOLDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E OFICINA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS. VALOR: R\$ 22.330,53 (VINTE DOIS MIL REAIS TREZENTOS TRINTA REAIS E CINQUENTA TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO:

02 – PODER EXECUTIVO

02 02 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0013 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO

12 361 0013 2015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL

3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02 PODER EXECUTIVO

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTRA. E OFICINA

15 452 SERVIÇOS URBANOS

15 452 0017 MELHORIA URBANA

15 452 0017 2020 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E OFICINA

3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2025

FORO: COMARCA DE BATAGUASSU – MS

SIGNATARIOS: SR. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PELA CONTRATANTE.

SR. ROBERTO DOS SANTOS BARBOTI PELA CONTRATANTE.

SRA. ZENILDA GREGORIO DE SOUZA PELA CONTRATANTE.

SR. TIAGO CARDOSO DA SILVA PELA CONTRATADA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS

CONTRATADA: CLINICA FAGBS LTDA.

OBJETO: 1.1 - O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É:

1.1.1 – ADITIVAR OS VALORES DO CONTRATO, EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO EM 25,00% DO VALOR CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124 DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

1.1.2 – PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS HOSPITALARES, PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO PRESENCIAL 24 HORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 99.860,00 (NOVENTA NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

DOTAÇÃO:

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0019 – ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0019.2024 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2025

FORO: COMARCA DE BATAGUASSU – MS

SIGNATARIOS: SR. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PELA CONTRATANTE

SR. TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA PELA CONTRATANTE

SR. FABRÍCIO ANDRÉ GONZALEZ DE BARROS PELA CONTRATADA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA 1ª APOSTILA DA ATA 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS

CONTRATADA: WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: OBJETO: READEQUAÇÃO DE VALORES ESTABELECIDOS, NA ATA REGISTRO

DE PREÇO ORIGINAL:A) REESTABELECE O REALINHAMENTO FINANCEIRO DA EMPRESA

WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., FICA ALTERADO O VALOR ESTABELECIDO NA

CLÁUSULA DA CLASSIFICAÇÃO E CONSIGNAÇÃO NO ITEM 2.1 – DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇO Nº. 015/2024 RELATIVAMENTE AO ITEM:L - ITEM 18 – CARNE – ORIGEM BOVINA;

CORTE ACÉM MOÍDO; ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 20,95 (VINTE REAIS E

NOVENTA CINCO CENTAVOS) PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 25,15 (VINTE CINCO REAIS

E QUINZE CENTAVOS);II - ITEM 31 – FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; ALTERANDO O VALOR

UNITÁRIO DE R\$ 3,07 (TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS) PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,75

(TRÊS REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS);III - ITEM 47 – FARINHA DE TRIGO ESPECIAL;

ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA O

VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,60 (OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2025

FORO: COMARCA DE BATAGUASSU – MS

SIGNATÁRIOS: SR. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PELA CONTRATANTE

SRA. ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA PELA CONTRATANTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA 1ª APOSTILA DO CONTRATO 122/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS

CONTRATADA: GULART & CIA LTDA. - EPP.

OBJETO: READEQUAÇÃO DE VALORES ESTABELECIDOS, NO CONTRATO ORIGINAL:A)

REESTABELECE O REALINHAMENTO FINANCEIRO DA EMPRESA GULART & CIA LTDA. - EPP,

FICA ALTERADO O VALOR ESTABELECIDO NA CLÁUSULA DA CLASSIFICAÇÃO E CONSIGNAÇÃO

NO ITEM 1,2 – DO CONTRATO Nº. 122/2024 RELATIVAMENTE AO ITEM:L - ITEM 151 –

CARNE BOVINA - PATINHO, S/OSSE, CONSERVADA ESTADO CONGELADO; ALTERANDO O

VALOR UNITÁRIO DE R\$ 39,99 (TRINTA NOVE REAIS E NOVENTA NOVE CENTAVOS) PARA O

VALOR UNITÁRIO DE R\$ 42,90 (QUARENTA DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS);II - ITEM 157

– CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE DEVE SER DE ACÉM; ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO

DE R\$ 29,27 (VINTE NOVE REAIS E VINTE SETE CENTAVOS) PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$

36,49 (TRINTA SEIS REAIS E QUARENTA NOVE CENTAVOS);

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2025

FORO: COMARCA DE BATAGUASSU – MS

SIGNATÁRIOS: SR. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PELA CONTRATANTE

SRA. ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA PELA CONTRATANTE

SRA. DIXIE CAROLINA CROSKY COSTA PELA CONTRATANTE

SR. TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA PELA CONTRATANTE

SR. ROBERTO DOS SANTOS BARBOTI PELA CONTRATANTE

SR. CRISER LUÃ DA SILVA BRUNO PELA CONTRATANTE

02 PODER EXECUTIVO

020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E

3.3.90.39.28 COLETA DE LIXO E DEMAIS RESÍDUOS

Empenho: 00287 OR 30/12/1899 2025

Int.: MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Valor: RR\$ 109.033,01

Proveniente de: Empenho Parcial da Ata de Registro de

Preços nº 017/2024, referente a

Contratação de empresa especializada para

promover o transporte rodoviário e

destinação de resíduos sólidos

DECRETO Nº 13 de 14 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$49.570,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				49.570,00
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	340	12.365.0028.2017.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	35.410,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	342	12.365.0028.2042.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	14.160,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		49.570,00
Fontes de Recurso	550 0000	49.570,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14 de 14 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$159.056,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				159.056,60
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	341	12.365.0028.2017.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	58.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 569 0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	343	12.365.0028.2042.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	101.056,60
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 569 0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		159.056,60
Fontes de Recurso	569 0000	159.056,60

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15 de 14 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$170.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				170.900,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	16	04.122.0002.2002.0000	AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	87.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	146	27.813.0015.2047.0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
	166	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	78.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 709 0000
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
	25	04.122.0004.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-87.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	145	27.813.0015.2047.0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Tiragem: 1500 exemplares

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 15 de 14 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA		
155	15.452.0017.2020.0000		MELHORIA URBANA	-78.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	7090000
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-170.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17 de 16 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$164.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			164.000,00
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
189	10.122.0019.2021.0000		ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	500		Recursos não vinculados de Impostos
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO
			F.R.: 1 500 1002

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
231	10.302.0019.2024.0000		ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-164.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5001002
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-164.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18 de 16 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$954.599,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			954.599,57
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
7	01.031.0001.2001.0000		AÇÃO LEGISLATIVA
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500		Recursos não vinculados de Impostos
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO
			F.R.: 1 500 0000


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA		
154	15.452.0017.2020.0000		MELHORIA URBANA	-954.599,57	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-954.599,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19 de 16 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.386,96 distribuídos as seguintes dotações:

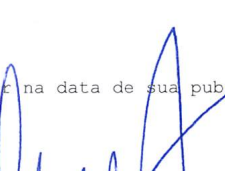
Suplementação (+)			38.386,96
02	04	10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB
344	12.361.0026.2035.0000		VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO
			F.R.: 2 540 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso	38.386,96
540 0000	38.386,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV: João Gregório Rodrigues, 828 – Bairro Novo Horizonte.
Fone: (67) 3591-1376



RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMAS SANTA RITA DO PARDO – MS

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Recurso Estadual do FEAS referente ao ano de 2025 e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adota em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2025.

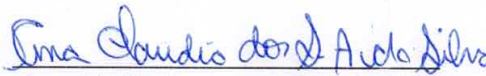
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Plano de Ação do recurso Estadual do FEAS referente ao ano de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 31 de janeiro de 2025.


Ana Cláudia dos Santos Alves da Silva
Presidente do CMAS

